

Ata n: 008/2015

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do corrente ano às quatorze horas reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação os representantes do Conselho Municipal de Educação, dos seguintes segmentos: Secretaria Municipal de Educação: Mirlene Cristina de Melo, como representante da Educação Infantil; Salete Prestes dos Santos Florêncio representando o Ensino Fundamental; Teresinha de Jesus de Souza representante da EJA, Ana Maria Galvão Assis representante dos Diretores da Rede Municipal; Silmara Alves Schimiquel representante dos Conselhos Escolares; Murieli Patrícia Pontes de Souza representante do Conselho dos Direitos e Deveres da Criança e do Adolescente; Rlicia Gilvânise Pereira dos Santos representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social; Erla Maria Ribeiro de Melo representante da Educação Especial; Carla Zechinski representante das Instituições Educacionais Privadas. A pauta da reunião refere-se a: Normativa de Matrícula - 2015 para 2016; Calendário Escolar 2016; Plano Municipal - Meta 7.16 e 18.5. Iniciou-se a reunião com a Presidente do Conselho Senhora Salete Prestes dos Santos Florêncio, que explicou sobre a pauta, e sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação. Explicou sobre a hierarquia do Conselho Municipal de Educação e que o Conselho deve caminhar como parâmetro da Secretaria de Educação diante das ações que a mesma executa sobre o município. Iniciou a leitura da Normativa de matrícula, mostrando todas as leis que regem o documento, conforme determina o Art 11 da Lei de Diretrizes e Bases. Também que a primeira

chamada para as matrículas compete a Secretaria de Educação a campanha de divulgação das datas de matrículas e rematrículas em lugares visíveis. Salte sugere que essas cartazes sejam feitos de maneira padrão em todas as instituições de ensino, para que assim não haja dúvidas quando aos documentos necessários, fale sobre cada ano, dige nível para a realização da matrícula. Fale ainda sobre as competências das Secretárias das Escolas, do documentador escolar, que deve conferir e organizar a documentação bem como colher todas as informações necessárias. A confirmação da matrícula para os alunos que permanecerão na mesma escola terá o prazo de 23 a 27 de novembro de dois mil e quinze, lembrando que essa rematrícula garante a vaga mas não o turno que vai frequentar. Para novas matrículas o prazo será de trinta de novembro a quatro de dezembro. Para os alunos que irão ingressar-se no primeiro ano do Ensino Fundamental em dois mil de dezessis deverão ter seis anos completos ou a completar até trinta e um dias do mês de março do ano letivo em curso; e os alunos que irão matricular-se na Educação Infantil deverão ter cinco anos completos ou a completar até trinta e um dias do mês de março do ano letivo em curso, de acordo com a Lei nacional em vigor. A Secretária de Educação Senhora Aluane Lemos explica que a partir do ano de dois mil e dezessis o município aderiu a idade de corte conforme

explicado pela professora Salete; diz ainda que a Secretária de Educação foi tomar as devidas providências com relação a documentação para esta ação e agora está em pauta para aprovação do Conselho. A Secretária da Educação sugere que para a divulgação seja feita uma faixa grande para que seja visível; e que o texto seja padrão em, digamos, a todas as escolas conforme propôs a professora Salete. Em tempo, logo após início da reunião a Senhora Carmem Lúcia Marcos representante do Conselho Tutelar. Para aprovação foi apresentado o Cronograma para matrículas do ano letivo 2016: Chamada Escolar - a partir de dezesseis de novembro; renovação de Matrículas - de vinte e três de novembro a vinte e sete de novembro; novas matrículas - de trinta de novembro a quatro de dezembro; transferências entre as instituições de ensino local em janeiro de dois mil e dezesseis. As datas foram aprovadas pelos conselheiros presentes. Quanto as matrículas d, nos Centros Municipais de Educação Infantil, a presidente do Conselho fala dos documentos exigidos e sobre a disposição das vagas. A Senhora Carla Zechin pergunta qual a frequência é averiguado se as crianças matriculadas nos CMEIS estão com seus pais realmente trabalhando, a Senhora Klícia informa que isso acontece de três em três meses, porém, a Assistenti Social Mureli informa que não há uma disposição legal que obrigue os pais que não estão trabalhando, digamos trabalhando a retirarem seu filho da instituição, pois é direito da criança a educação.

A Secretária da Educação sugere que as crianças que tem seus pais trabalhando tenham prioridade na vaga, conforme já ocorre, tendo em vista a "polêmica" que existe em torno do assunto. Fica aprovado pelo conselho que os documentos necessários para matrícula nas instituições de ensino, digo nos Centros Municipal de Educação Infantil seja acrescentado no alínea "b" que a Declaração de trabalho da empresa ou autônomo seja apresentado quando a matrícula se referir a crianças de zero a três anos, sendo assim a prioridade a essa faixa etária será as mães que trabalham. A Secretária de Educação fala a importância da divulgação clara do assunto descrito acima. Após discussão e sendo entendido que a educação é direito de todos fica decidido que a declaração de trabalho será exigida para todos os níveis das crianças matriculadas nos CEMEIS, mas isso não garantirá a vaga, permanecendo o respeito ao número de vagas como já ocorre no município. Foi exposto o número de vagas por nível em relação ao professor/criança. As vagas ofertadas serão limitadas segundo a capacidade do número de alunos por turma e professor, definida pela escola no início do ano. Dando sequência a normatiza de matrícula, a Professora Salete fala sobre o Direcionamento de alunos concluintes de 5º ano na rede municipal de ensino para o 6º ano na rede estadual de ensino, considerando as especificidades de cada localidade, que pode ser de acordo com dois sistemas de matrículas: Fluxo, que

é através da localidade de onde o aluno mora será matriculado na escola mais próxima; ~~se~~ depois; Fluxo - onde as turmas de quinto ano serão direcionadas as escolas estaduais mais próximas ou através do georreferenciamento que o aluno que mora perto da escola deverá se matricular na mesma, de acordo com as alunos próximos de cada escola. No município de Jaguariá foi decidido através dos Diretores de Educação, depois, Diretores das escolas estaduais e NRE que em dois mil e dezesseis será através do sistema de Fluxo. A Secretária de Educação Senhora Alcione Lemos informa que para dois mil e dezesseis serão matriculados nas escolas municipais nos setores anos trinta e sete e um aluno nas escolas urbanas e dezesseis nas escolas rurais, totalizando trinta e sete alunos concluintes da série do quinto ano. Sobre o calendário escolar da educação infantil, para aprovação, foi previsto início para dez de janeiro com os educadores e vinte e um de janeiro de dois mil e dezesseis para os alunos; foi garantido os feriados e recesso e para o mês de julho haverá recesso de uma semana, sem que haja prejuízos nos dias/horas aula garantidos por lei, tendo em vista que para o ano de dois mil e dezesseis somam-se duzentos e vinte dias letivos. Ficou aprovado o recesso do mês de julho. Sobre o calendário escolar do Ensino Fundamental o início das aulas será no dia quatro de fevereiro. Mantém-se em os feriados e recesso, inclusive do dia de professor após o feriado.

do do dia dezoito de outubro, estabelece-se que para tanto seja garantido os duzentos dias letivos. Em tempo, em relação aos dias treze e quatorze de outubro foi acatado e apresentado no modelo de calendário apresentado pelo Departamento de Educação. Próximo assunto, sobre o Plano Municipal de Educação, meta número sete ponto dezesseis, onde após estudo na Câmara Municipal houve acréscimo no texto original, ficando assim: "Assegurar a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, observando, nos currículos escolares, os conteúdos sobre a diversidade e demais especificidades da legislação, sendo vedada a adoção de políticas de ensino que tendem a aplicar a ideologia de gênero, o termo gênero ou Orientação Sexual, no tocante as diversidades". A Diretora do Conselho, digo, presidente, sugere que seja feito um documento que expresse a questão da palavra "vedada" tendo em vista os conteúdos curriculares garantidos para a educação. Tendo em vista ainda, as Diretrizes Nacionais que garantem a discussão sobre o assunto, conteúdos sobre a diversidade, digo, diversidade. Fica decidido que será elaborado um parecer explicando como é trabalhado a questão de "gêneros" na educação, pedindo para que seja retirada a palavra "vedada" da meta 7.18, que será encaminhado a Câmara de Vereadores. Salientando que o Conselho é favorável a continuidade da meta sem o adendo. O último assunto da pauta, trata-se das metas do plano de Educação, a estratégia 18.5, onde descreve que "Estimular a existência de comissões permanentes

